



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.551, DE 21 DE JUNHO DE 1989

AUTORIZA PAGAMENTO DA DÍVIDA
PARA COM O IAPAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cumprir o levantamento do débito para com o IAPAS, da Escola Normal Getúlio de Carvalho e a Prefeitura Municipal de Guanhanes, a ser contabilizado como despesa extraorçamentária durante o exercício de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 21 de junho de 1989.

Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa

Secretária